



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

EDITAL INTERNO PPG-CFT PDSE/CAPES Nº 02/2024

Seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (PPG-CFT/INPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para a seleção interna de candidatos a uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital CAPES Nº 06/2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital selecionará candidatos bolsista de doutorado do PPG-CFT para ser contemplado com bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no PPG-CFT e o coorientador no exterior, como parte integrante do desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.2. A instituição anfitriã no exterior deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (“tuition & fees”) e de taxas de bancada (“bench fees”). A CAPES e o PPG-CFT não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa.

2.3. Não será permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.4. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.

3. DOS RECURSOS

3.1 Será concedido 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente edital após sua publicação. Não serão acatados qualquer forma de contestação depois de transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

4.1. Será oferecida apenas **UMA ÚNICA** cota de bolsa no exterior na modalidade, Doutorado Sanduíche, de no **mínimo de três (3)** e no **máximo seis (06)** mensalidades para o ano de 2024.

4.2. Para ocupação desta cota, o PPG-CFT selecionará as propostas de pesquisa dos discentes para realização das atividades, podendo constituir até um (01) discente contemplado pelo período mínimo de três (3) meses e de, no máximo, seis (06) meses.

4.3. A duração da bolsa é de no mínimo três (3) meses e de, no máximo, seis (06) meses, e devem ser coordenados seguindo o cronograma do Edital CAPES N° 06/2024:

| Atividade Prevista | Período/Data | Responsável |
|---|-------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital Interno PPG-CFT PDSE/CAPES N° 02/2024 | 02/04/2024 | PPG-CFT |
| Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos | 02/04 a 22/04/2024, até às 23h59min | Candidatos interessados |
| Publicação do resultado PRELIMINAR da seleção interna do PPG-CFT | 25/04/2024 | Site do PPG-CFT |
| Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar | 26/04/2024, até às 23h59min | Candidatos |
| Publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG-CFT | 29/04/2024 | Site do PPG-CFT |
| Envio do resultado final para COCAP/INPA | 29/04/2024 | PPG-CFT |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória | Do dia 02 a 16 de maio de 2024 | Candidato |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES | De 21 de maio a 06 de junho de 2024 | COCAP - INPA |
| Publicação da relação de inscrições homologadas | A partir de 10 de junho | CAPES |
| Análise técnica das candidaturas pela Capes | De 11 a 28 de junho de 2024 | CAPES |



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

| | | |
|---|---|-----------|
| Publicação da relação de aprovados na análise documental | A partir 2 de julho de 2024 | CAPES |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica | Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES | Candidato |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso | A partir de 19 de julho de 2024 | CAPES |
| Início das atividades no exterior | Setembro à novembro de 2024 | Bolsista |

4.4.1. O cronograma poderá sofrer alterações pela CAPES.

4.4. Em razão da possibilidade de eventual utilização de Bolsas de outro PPG não utilizadas, os candidatos não selecionados para ocupação das cotas do PPG-CFT, serão incluídos em lista de classificação interna para eventuais candidaturas à cotas desocupadas, caso cumpram com todos os requisitos do presente edital de seleção interna e do Edital CAPES N° 06/2024.

4.5. Verificada a divergência de datas para o início e o fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos - a CAPES poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para candidatura dispostos no item 8 do Edital CAPES N° 06/2024 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES N° 06/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

5.3. No momento da seleção interna pelo PPG-CFT, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

5.3.1. apresentar candidatura individual;

5.3.2. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

5.3.3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

- 5.3.4. estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG-CFT;
- 5.3.5. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo de 48 meses de curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.3.6. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5.3.7. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 5.3.8. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital CAPES nº 06/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES Nº 06/2024;
- 5.3.9. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- 5.3.10. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 5.3.11. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 5.3.12. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção do PDSE consistirá de seleção interna dos candidatos realizada pelo PPG-CFT pelos critérios estabelecidos no Item 9 do Edital CAPES Nº 06/2024, e deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- 6.1.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.1.2. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

6.1.3. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-CFT

7.1. As inscrições para a seleção interna do PPG-CFT referente ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES ocorrerão a partir do dia 28 de março de 2024 a 22 de abril de 2024, até às 23h59min, seguindo as instruções contidas neste Edital Interno, com envio da documentação (PDF) exigida para o endereço de e-mail selecaoppgcft@gmail.com

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para submeter proposta para a Seleção Interna do PPG-CFT referente ao Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deverá apresentar em arquivo PDF até limite de cinco (5) megabytes (MB) a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR), a ser realizada no exterior, contendo, obrigatoriamente:

I. título;

II. Resumo e palavras chave;

III. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

VIII. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- a) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- b) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- c) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- d) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

X. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

XI. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

XII. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

XIII. cronograma das atividades;

XIV. referências bibliográficas;

8.1.2. Currículo Lattes atualizado do candidato, incluído o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

8.1.3. carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

Observação: A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

- 8.1.4. - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- 8.1.5. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital CAPES nº 06/2024, respectivamente, ou, comprovação do nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES Nº 06/2024;
- 8.1.6. documento comprobatório de aprovação no Exame de Qualificação de Doutorado ou declaração que comprove ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- 8.1.7. documento de identificação do candidato (com foto);
- 8.1.8. passaporte brasileiro emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
- 8.1.9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.10. Curriculum Vitae e Lattes (se houver) atualizado do coorientador no exterior, informando página pessoal ou do laboratório.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PPG-CFT

9.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa, um pesquisador externo ao programa indicado pelo Conselho e um representante dos doutorandos. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

9.1.1. Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória);

9.2.2. A análise da proposta de pesquisa avaliará a justificativa da necessidade e relevância científica do projeto, observando-se o perfil e trajetória científica do candidato, bem como a adequação do projeto às exigências do Edital CAPES Nº 06/2024 (Classificatória).

9.2.3. A análise do currículo lattes do candidato bolsista avaliará a produção de artigos em periódicos do candidato. Serão considerados os últimos cinco (05) anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição) e critério de desempate. Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior tempo de Doutorado (Classificatória).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-CFT

10.1. O resultado PRELIMINAR da seleção interna do PPG-CFT referente ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES será publicado no dia 25 de abril de 2024, no site do PPG-CFT.

10.2. O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será no dia 26 de abril de 2024, até às 23h59min.

10.3. A publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG-CFT será no dia 29 de abril de 2024, no site do PPG-CFT e envio do resultado final para COCAP/INPA será no dia 30 de abril de 2024.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído da seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e/ou não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

11.2. Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Edital CAPES N° 06/2024 e na Portaria nº 289/2018 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do INPA.

Manaus/AM, ___ de _____ de 2024.

Adriano José Nogueira Lima
Coordenador do PPG-CFT / INPA
Portaria nº 392/2023



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

ANEXO I

Critérios de avaliação do *Curriculum* (CL) dos candidatos a bolsa PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, levando em consideração a área de Ciências de Florestas Tropicais. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição). A classificação das revistas nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no Qualis Periódicos do quadriênio 2017- 2020.

1º) Número de **artigos publicados e aceitos + JCR da revista** como **1º autor** : 5,0 pontos, cada;

2º) Número de **artigos publicados e aceitos + JCR da revista** como coautor: 4,0 pontos, cada;

3º) Número de **livros** e capítulos em livros como 1º autor: 3,0 pontos, cada;

4º) Número de **livros** e capítulos em livros como coautor: 2,0 pontos, cada;

5º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **A1**: 4 pontos, cada;

6º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **A2**: 3,5 pontos;

7º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **A3 e A4**: 3,5 pontos;

8º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B1**: 3,0 pontos, cada;

9º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B2**: 2,5 pontos, cada;

10º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B3 e B4**: 2,0, pontos cada;

11º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **C**: 1,5 pontos cada.